



Processo nº 63202.001956/2021-13

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2021

A Marinha do Brasil (MB), por meio da Diretoria de Gestão de Programas da Marinha (DGePM), com sede na Rua Primeiro de Março, nº 118, 10º andar, Edifício Barão de Ladário, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.010-000, amparada pelo art. 142 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com base na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, e considerando o Estudo Técnico Preliminar e seus anexos,

RESOLVE:

Tornar público este Edital de Manifestação de Interesse para apresentação de informações quanto aos critérios abaixo informados, relacionados à Encomenda Tecnológica (ETEC) para contratação de um sistema de monitoramento marítimo na região do Rio de Janeiro.

1 OBJETIVO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Este Edital de Manifestação de Interesse tem como objetivo coletar informações de possíveis interessados sobre os critérios explicitados abaixo, que servirão de base para elaboração do Termo de Referência destinado à eventual contratação por Encomenda Tecnológica, para pesquisa e desenvolvimento de um sistema de monitoramento marítimo entre o Farol de Castelhanos e o Farol de Cabo Frio nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) até o limite de 200 Milhas Náuticas das linhas de base, incluindo algoritmos de fusão de contatos de múltiplas fontes, soluções de Inteligência Artificial (IA) para análise do tráfego e a implantação da infraestrutura de sensoriamento, complementando, assim, as informações contidas no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos.

2 CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA AS CONTRIBUIÇÕES

Em complemento ao Estudo Técnico Preliminar são apresentados abaixo os critérios sobre os quais se requer informações e que serão objeto de avaliação para elaboração do Termo de Referência:

- a. Compreensão e delimitação do escopo apresentado, objetivos do projeto, descrição da necessidade e natureza dos problemas indicados no Estudo Técnico Preliminar;
- b. Visão geral dos produtos, serviços ou processos inovadores a serem desenvolvidos;

- c. Viabilidade no desenvolvimento e na execução da solução apresentada, o nível de risco tecnológico envolvido no desenvolvimento e o TRL de eventuais soluções a serem utilizadas como base para o desenvolvimento;
- d. Custo estimado de cada fase para o desenvolvimento e a execução da proposta de solução apresentada, incluindo sugestão de formas de remuneração (ex. preço fixo, remuneração variável, reembolso de custos etc.);
- e. Tempo estimado e cronograma de desenvolvimento e da execução da solução apresentada, incluindo as principais fases do projeto;
- f. Proposta de propriedade intelectual e conteúdo nacional da solução apresentada;
- g. Descrição da capacidade técnica do fornecedor para o desenvolvimento e a execução da solução apresentada;
- h. Esclarecimento da composição e/ou modalidade societária pretendida para participação no processo (ex. sociedade de propósito específico, consórcio etc.);
- i. Recomendação quanto ao modelo de manutenção a ser adotado para 1º, 2º e 3º escalões, considerando a Fase Rio e um cenário de expansão futura;
- j. Recomendação quanto às técnicas e metodologias empregadas para a verificação e validação do sistema;
- k. Recomendação quanto à metodologia e padrões empregados para engenharia de sistemas e desenvolvimento dos produtos;
- l. Esclarecimentos acerca de dados para treinamento de modelos de Inteligência Artificial que possam ser necessários para a solução proposta e dos meios para obtenção dos mesmos;
- m. Esclarecer qualquer tipo de restrição que possa haver com relação à exportação de tecnologias (ex. ITAR); e
- n. Outros aspectos não identificados nos documentos de referência e que possam ser determinantes para a execução da solução apresentada.

3 PÚBLICO-ALVO

Este Edital tem como público-alvo pessoa jurídica com reconhecida e comprovada capacidade técnica para execução do objetivo da presente manifestação de interesse.

3.1 DA CAPACIDADE TÉCNICA

A comprovação da capacidade técnica consistirá na apresentação de um portfólio de produtos/projetos já desenvolvidos que poderá ser acompanhado de um atestado emitido por outra pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem condições para atendimento do objetivo deste Edital.

3.2 DO ACORDO DE SIGILO

O acordo de sigilo (anexo ao presente Edital) deve ser devidamente preenchido e assinado por representante legal que possua poderes específicos para tanto.

A comprovação da representação legal acima dar-se-á por meio do envio de documentos válidos e eficazes à verificação da capacidade de representação do signatário e dos poderes a ele outorgados.

Caso se trate de empresa estrangeira, todos os documentos acima devem ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

No prazo indicado no cronograma desse Edital, os interessados deverão enviar ao endereço eletrônico dgepm.sisgaazrio@marinha.mil.br a manifestação de interesse acompanhada de todos os documentos indicados nos itens 3.1 e 3.2, a fim de receberem

o Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, com as informações necessárias à elaboração de suas contribuições, nos termos do item 5.

Os documentos deverão, ainda, ser enviados por meio físico para o seguinte endereço:

- Diretoria de Gestão de Programas da Marinha
Rua Primeiro de Março n° 118 - 10° andar
Edifício Barão de Ladário
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20010-000

5 DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Marinha do Brasil analisará a documentação acima mencionada e caso entenda como suficiente e comprovada tanto a capacidade técnica, como a comprovação dos poderes de representação quanto à assinatura do acordo de sigilo, efetivará a disponibilização via e-mail do Estudo Técnico Preliminar e seus anexos para a pessoa jurídica interessada.

6 DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS APRESENTADOS NO ITEM 2

As contribuições deverão seguir os modelos que serão encaminhados juntamente com o Estudo Técnico Preliminar e devem ser enviadas exclusivamente ao endereço eletrônico dgepm.sisgaazrio@marinha.mil.br.

Os interessados não necessitarão apresentar manifestações sobre todos os itens elencados no item 2 deste Edital, no Estudo Técnico Preliminar ou em seus anexos, assim como poderão fazê-lo sobre qualquer dos critérios mencionados, bem como quaisquer outros que entender necessários.

Entretanto, recomenda-se que as contribuições sejam prestadas da forma mais completa possível, eis que possuem o propósito de auxiliar e contribuir com a análise crítica do escopo do presente Edital ou com a melhoria da documentação em geral.

7 DO COMITÊ DE ESPECIALISTAS

As contribuições recebidas serão analisadas por um Comitê Técnico de Especialistas instituído especificamente para tal fim.

8 DA LINGUAGEM

Toda e qualquer contribuição enviada à MB, no âmbito do presente Edital de Manifestação de Interesse, deverá ser redigida em língua portuguesa, admitindo-se o uso de expressões técnicas em idioma estrangeiro, quando sua tradução possa ocasionar perda ou alteração qualitativa de conteúdo.

9 DO CRONOGRAMA

Ficam estabelecidos, na tabela abaixo, os prazos e as datas para a realização das seguintes atividades da etapa de planejamento da contratação:

Etapa	Responsável	Data
Publicação do Edital de Manifestação de Interesse	MB	17/12/2021
Período para solicitar a disponibilização do Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e apresentar os documentos do item 3	Proponente	20/12/2021 a 15/02/2022
Período para a chegada da documentação física nos termos do item 4	Proponente	04/01/2022 a 22/02/2022
Período para a análise dos documentos recebidos	MB	04/01/2022 a 24/02/2022
Período para o envio do Estudo Técnico Preliminar e anexos	MB	17/01/2022 a 04/03/2022
Período para envio das contribuições ao Edital de Manifestação de Interesse	Proponente	07/03/2022 a 29/03/2022

10 DO DESEMBOLSO

Este Edital não implicará desembolso de recursos por parte da Marinha do Brasil e tampouco preferência na escolha do fornecedor ou do executante.

11 DA NÃO VINCULAÇÃO E OBRIGATORIEDADE

O cumprimento dos requisitos acima especificados não define quaisquer obrigações por parte da Marinha do Brasil acerca da contratação de qualquer interessado em potencial, assim como não garante que o processo em questão não sofrerá descontinuidade a qualquer tempo.

12 DO SIGILO

Todas as informações prestadas pelos participantes serão classificadas segundo a natureza confidencial ou não, atribuindo-lhes a proteção jurídica pertinente.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

Eventuais dúvidas ou manifestações poderão ser encaminhadas ao e-mail dgepm.sisgaazrio@marinha.mil.br.

ANEXO



MARINHA DO BRASIL DIRETORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS DA MARINHA

ACORDO DE SIGILO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,
_____, [empresa], CNPJ nº _____,
_____, com sede a _____
_____, [endereço]
neste representado por _____ [nome completo],
_____ [nacionalidade], _____ [profissão], CPF
nº _____, RG [PASSAPORTE] nº _____,
[órgão emissor], emitido em _____, residente à
_____, [endereço completo], doravante
denominado **Parte Comprometida**, tem como justo e certo o que segue:

Cláusula primeira – Definições

1.1 São consideradas **Informações Sigilosas** todas as pesquisas e trabalhos, os materiais, dados e/ou informações técnicas relativas a descobertas, ideias, conceitos, *know-how*, processos, invenções, técnicas, *designs*, especificações, desenhos, fotografias, filmagens, diagramas, fluxogramas, diagramas de montagem, modelos, amostras, balancetes, dados, programas de computador, códigos-fonte de programas de computador, aperfeiçoamentos técnicos e/ou outros segredos industriais ou comerciais, incluindo, mas sem se limitar a: croquis, relatórios, anotações, cópias, reproduções, reedições e traduções, estado de funcionamento, estado de material, estado de conservação ou qualquer outro documento/fato que a **Parte Comprometida** tenha acesso em decorrência do processo de Solicitação de Manifestação de Interesse, da Marinha do Brasil (MB), que sejam classificadas em grau de sigilo RESERVADO ou superior e que a **Parte Comprometida** tenha acesso, sob as formas escritas, verbais ou quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos.

1.2 Não será considerada **Informação Sigilosa** aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada à **Parte Comprometida** ou a que for tomada pública pelo INPI ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.

Cláusula segunda – Das obrigações

2.1 Todas as informações restritas que sejam fornecidas à **Parte Comprometida** serão tratadas sob a mais estrita confidencialidade. A **Parte Comprometida** obriga-se a manter as informações restritas em sigilo, utilizando o mesmo nível de cuidado e discrição que aquele dispensado às suas próprias informações, para evitar a divulgação, duplicação, publicação ou disseminação de tais informações, no todo ou em parte, a qualquer terceiro.

2.1.1 Em caso de necessidade de acesso a quaisquer **Informações Sigilosas** - além das já disponibilizadas pela MARINHA -, esta deverá relacionar os documentos que necessitará, solicitando o seu acesso a MB, a qual avaliará o pedido e disponibilizará o material, caso permitido.

2.2 Deverá a Parte Comprometida:

2.2.1 Manter a Informação Restrita sob sigilo, usando-a somente para os propósitos do exercício de suas atividades oriundas a elaboração de resposta a Solicitação de Manifestação de Interesse, com a exclusão de qualquer outro objetivo;

2.2.2 Não fazer cópia ou registro de qualquer natureza, de qualquer **Informação Sigilosa** ou parte dela bem como garantir que esteja protegida de forma adequada contra revelação, cópia, registro ou uso indevido e não autorizado;

2.2.2.1 No caso excepcional da necessidade de realização de cópias ou registros de qualquer natureza, previstos no item anterior, a Parte Comprometida deverá solicitar autorização prévia por escrito à MB, a qual avaliará a necessidade de material fornecido ser restituído após a conclusão da visita técnica.

2.2.3 Não reclamar a qualquer tempo posse de direito relativo ao uso de produtos ou processos derivados da **Informação Sigilosa**.

2.3 Todas as **Informações Sigilosas** são e continuam sendo de propriedade da **MB**.

2.4 A Parte Comprometida não utilizará tais informações para seu próprio benefício ou qualquer outro propósito que não o de executar as atividades relativas a resposta a Solicitação de Manifestação de Interesse à MB.

2.4.1 A Parte Comprometida concorda em avisar tempestivamente à **MB**, por escrito, acerca de qualquer apropriação indevida destas **Informações Sigilosas** ou abuso e/ou violação, por qualquer pessoa, que possam chegar ao seu conhecimento.

2.5 Se a **Parte Comprometida** vier a ser obrigada a revelar isoladamente quaisquer **Informações Sigilosas**—por ordem judicial, enviará, prontamente, à **MB**, aviso por escrito, com prazo suficiente para permitir a esta requerer eventuais medidas ou recursos apropriados.

2.5.1 No caso de eventual ocorrência da situação mencionada no item 2.5 acima, a **Parte Comprometida** revelará tão somente as informações que forem legalmente exigíveis e empreenderá seus melhores esforços para obter tratamento sigiloso para quaisquer **Informações Sigilosas** que, nestas circunstâncias, for obrigada a revelar.

2.6 Os profissionais envolvidos na elaboração da resposta a Solicitação de Manifestação de Interesse deverão estar vinculados por **Acordo de Sigilo** junto à **Parte Comprometida**, que por eles se responsabiliza integralmente no que concerne as obrigações de sigilo previstas neste instrumento.

2.6.1 A Parte Comprometida deverá firmar **Acordo de Sigilo**, nos termos do presente instrumento, com todas as suas subcontratadas, responsabilizando-se pelos atos por elas praticados que possam caracterizar quebra de sigilo, perante a MB.

Cláusula Terceira – Do Foro e da Legislação Aplicável

3.1 O presente Acordo será regido e interpretado de acordo com a legislação e jurisprudência da República Federativa do Brasil pertinente em vigor.

3.2 As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro – RJ, para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente acordo, com renúncia expressa a todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

Tendo lido, compreendido e aceito todas as cláusulas do presente instrumento, declaro estar ciente de que, a partir deste momento, encontro-me obrigado por este Acordo. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente.

Por fim, declaro estar ciente de que, pelo comportamento que venha, eventualmente, a ferir os compromissos aqui firmados, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis.

Por estar de acordo, subscrevo o presente.

Rio de Janeiro, RJ, em _____ de _____ de 202__.

Parte Comprometida